

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/19**

**Processo Origem nº 001.0500.000011/2017**  
**Processo / 2019 nº 2065446/2018**

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Alameda Salvador, 1.057 – Condomínio Salvador Shopping Business – Torre América – sala 712 – Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Noná – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", nos meses de abril a setembro do exercício de 2019 no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, em conformidade com a Resolução SS nº 15, de 20 de fevereiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O PRESENTE **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera a **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – PARAGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, além dos **ANEXOS TÉCNICOS I e II** do Contrato de Gestão assinado em 07/06/2017, conforme redação abaixo:

"...



**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Em virtude da realização do Projeto Especial "Corujão da Saúde", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)**, que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2019, correspondente ao período de abril a setembro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

**CUSTEIO**

**UGE: 090192**

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39**

**FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12**

**CLAUSULA OITAVA**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescentada a importância de **R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)** ao presente **CONTRATO DE GESTÃO**, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2019, agora estimados em **R\$ 98.403.644,65 (noventa e oito milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo o repasse efetivado nos meses de abril a setembro, conforme tabela abaixo:

<b>MÊS</b>	<b>TR 01/ 2019 (R\$)</b>	<b>TR 02/2019 Projeto Especial (R\$)</b>
Janeiro	2.427.044,65	-
Fevereiro	8.715.000,00	-
Março	8.715.000,00	-
Abril	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Maio	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Junho	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Julho	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Agosto	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Setembro	8.715.000,00	<b>18.600,00</b>
Outubro	8.715.000,00	
Novembro	8.715.000,00	
Dezembro	8.715.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>98.292.044,65</b>	<b>111.600,00</b>

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item 4.3.2.

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

....  
**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.5 – PROJETO ESPECIAL – “CORUJÃO DA SAÚDE” – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO 2019**



